

Edital Ref.ª CDL-CTTRI-112-SGRH/2024 — Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado, por aviso (extrato), no *Diário da República*, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, de 1 um lugar de Investigador Doutorado de Nível Inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Biologia, e área de especialização em Ecologia e Biodiversidade, com vista a realizar investigação científica relacionada com a integridade e funcionalidade dos ecossistemas terrestres e aquáticos, nomeadamente através da avaliação das suas propriedades bióticas e abióticas focando-se na avaliação de processos ecológicos recorrendo a vários indicadores, como atividade enzimática e ciclo de nutrientes, bem como mediante a determinação da estrutura e funcionalidade das comunidades biológicas, incluindo microbianas; participar na organização das atividades integradas no projeto de investigação, incluindo delineamento experimental, planeamento e desenvolvimento do trabalho de campo e laboratorial, e preparação e escrita de artigos científicos; participar na dinamização de colaborações na área de investigação do projeto; participar em atividades de extensão e/ou disseminação do conhecimento, assim como na orientação de alunos de graduação e pós-graduação, no âmbito do projeto de investigação “Soil@INT - Monitorizar para mitigar os efeitos das alterações climáticas”, financiado pela Fundação “la Caixa”, através do programa Promove.

O presente concurso foi autorizado por despacho de 10 de junho de 2024, do Reitor da Universidade de Aveiro, proferido sob proposta do Conselho Científico.

O concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

A remuneração mensal a atribuir é correspondente à remuneração base de 2294,95€.

1 — Requisitos de admissão:

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Biologia e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

2 — Formalização das candidaturas

2.1 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro;
- b) Cópia do *curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 5;
- c) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

2.2 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção constantes do presente anúncio, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados abaixo, no ponto 5.

2.3 — O requerimento, deve ser integralmente preenchido, datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em <https://www.ua.pt/file/78385>.

2.4 — Forma de apresentação da candidatura:

2.4.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área de Vínculos e Condições de Trabalho da Universidade de Aveiro (sgrh-concursosdl57-2016@ua.pt), até à data-limite fixada neste Edital. Os Serviços procederão à emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.4.2 — As instruções para a apresentação da candidatura, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos e Ofertas de Emprego da área dos Recursos Humanos, no endereço <https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-investigador-novos-concursos-e-ofertas>.

2.4.3 — Aquando da formalização da candidatura, se for submetido documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato identificar o documento com essa informação, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos 2.1 e 2.2, determina a exclusão da mesma. A decisão de exclusão é comunicada aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Júri do concurso:

3.1 — Em conformidade com o disposto no artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente: Doutora Rita Maria Tinoco da Silva Torres, Equiparada a Investigadora Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Vogais:

- Doutor João Luís Teixeira Pestana, Investigador Auxiliar da Universidade de Aveiro.
- Doutora Susana Patrícia Mendes Loureiro, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro.

Vogais Suplentes:

- Doutor Roberto Carlos Domingues Martins, Equiparado a Investigador Auxiliar da Universidade de Aveiro;
- Doutor José Augusto Belchior Alves, Equiparado a Investigador Principal da Universidade de Aveiro.

4 - Regras de funcionamento do Júri

4.1 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área científica do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento do requisito expresso no ponto 4.2.1 e de pelo menos um dos restantes requisitos:

4.2.1 — Experiência comprovada de participação na equipa em pelos 2 (dois) projetos obtidos em concurso de financiamento competitivo na área científica de especialidade para que é aberto o concurso;

e

4.2.2 — Ser autor ou coautor de pelo menos 5 artigos na área científica para que é aberto o concurso, indexados no Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics como document type = article ou document type = review ou no SCI Verse do SCOPUS com as mesmas características,

ou

4.2.3 — Ter obtido um total de pelo menos 200 citações na Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics ou no SCI Verse do SCOPUS (excluindo auto-citações), relativas aos trabalhos científicos produzidos na área para que é aberto o concurso,

ou

4.2.4 — Ter um índice h igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 — A decisão de exclusão em mérito absoluto é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

4.4 — Finda a fase de aprovação em mérito absoluto, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios do presente anúncio.

5 — Avaliação e seleção

5.1 — Os métodos de seleção são a avaliação curricular e uma sessão de entrevista.

5.2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

5.3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

6 — Avaliação Curricular. Esta componente da avaliação é expressa numa escala numérica de 0 a 20 tendo em conta os seguintes critérios.

6.1 — São critérios de avaliação curricular:

6.1.1: Critérios para a avaliação do Desempenho Científico dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (5 pontos);

- Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, apresentação de trabalhos em congressos internacionais) expressa pelo número e tipo de publicações. Aos candidatos compete fazer uma listagem das publicações produzidas, referenciadas conjuntamente com o fator de impacto de cada revista e o DOI.

6.1.2: Critérios para a avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (10 pontos);

- Valoriza-se a experiência comprovada na/em: técnicas de amostragem de campo e de biologia molecular para a monitorização da biodiversidade terrestre e aquática e dos serviços de ecossistema associados. Valoriza-se a experiência em ecologia de comunidades de solo, cadeias tróficas e análise bioinformática de sequências biológicas. São fatores de valorização a posse de licença para captura, manuseamento e marcação de fauna silvestre e experiência em amostragem e monitorização de biodiversidade em ambientes mediterrânicos e/ou áridos.

6.1.3: Critérios para a avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (4 pontos);

- Apresentações em reuniões e congressos científicos na área para que é aberto o concurso; participação em workshops e outras atividades de disseminação do conhecimento no seio da comunidade científica na área para que é aberto o concurso; participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade

científica (por exemplo organização de congressos ou conferências), como palestras ou seminários destinados ao público em geral na área para que é aberto o concurso.

6.1.4: Critérios para a avaliação das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (1 pontos);

- Participação em atividades de gestão científica, tecnológica e de inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

6.2 — A pontuação obtida no método de avaliação curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

6.4 — A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

6.5 — Finda a Avaliação Curricular, são aprovados para a fase de aplicação do método de avaliação seguinte, tal como consta do ponto 5.1, os candidatos seriados nos 3 primeiros lugares. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

6.6 — Consideram-se excluídos do concurso os candidatos que ficarem ordenados abaixo do 3º lugar.

7 — Sessão de entrevista.

Este método de avaliação destina-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos, podendo ou não ser aplicado pelo júri quando os resultados da avaliação deste método não sejam passíveis de alterar a ordenação final dos candidatos, atendendo ao fator de ponderação deste elemento de avaliação. Na ocorrência da aplicação deste método, consideram-se as ponderações presentes no ponto 8.1. Caso contrário, consideram-se as ponderações do ponto 8.2.

7.1 — A Entrevista terá a duração de 30 minutos.

7.2 — A avaliação da sessão é expressa numa escala numérica de 0 a 20, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelo candidato, bem como as respostas às questões colocadas pelo júri e as suas perspetivas de desenvolvimento na unidade para a qual está a concorrer.

7.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada não sendo permitidas abstenções.

7.4 — A classificação de cada candidato é obtida igualmente pela média das pontuações dos elementos do júri.

8 — Ordenação dos candidatos

8.1 — A pontuação final de cada candidato é obtida através de uma média pesada, sendo atribuído um fator de ponderação de 90% à nota de avaliação curricular e um fator de ponderação de 10% à nota da entrevista. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

8.2 — Caso, por decisão do júri, este delibera pela não aplicação do método de seleção da sessão, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100%.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na Bolsa de Emprego Público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional.

11 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de junho de 2024 — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.